



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021 - MP/PGJ

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 003/2021 – MP/PGJ, que entre si celebram o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e a empresa **EYES NWHERE SISTEMAS INTELIGENTES DE IMAGEM LTDA.**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio de sua **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, órgão de sua Administração Superior, com sede na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Avenida Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança, 69.037-473, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 04.153.748/0001-85, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, o Exmo. Sr. **Géber Mafra Rocha**, residente e domiciliado em Manaus/AM, portador do documento de identidade n.º 07300891 - SSP/AM e inscrito no CPF (MF) sob o n.º 384.778.582-68_, e a empresa **EYES NWHERE SISTEMAS INTELIGENTES DE IMAGEM LTDA**, localizada na Av. Ephigênio Salles, 711, Parque 10, 69055-736, Manaus/AM, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 07.244.008/0002-23, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada legalmente pelo Sr. **José Ricardo Ferreira**, portador do documento de identidade n.º 19.186.087 - SSP/SP e inscrito no CPF (MF) sob o n.º 137.615.128-64, residente e domiciliado em Manaus/AM, tendo em vista o que consta no Processo n.º **2021.011078**, doravante referido por **PROCESSO** e, em consequência do Despacho de Dispensa de Licitação n.º 63.2021.01AJ-SUBADM.0583925.2021.000018, fundamentado no art. 24, IV, da Lei n.º 8.666/93, resolvem firmar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 003/2021 – MP/PGJ**, nos termos da Lei n.º 8.666/1993 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação**, por **6 (seis) meses**, da vigência do Contrato Administrativo n.º 003/2021 – MP/PGJ, nos termos previstos em sua cláusula décima sexta e de acordo com o art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

O valor do presente aditivo é de **R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**, a ser executado da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	U.M.	MESES	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Instalação e configuração de link dedicado de acesso à Internet	1	Un	1	-	-
	Serviço de acesso dedicado à Internet	300	Mbps	6	R\$ 9.000,00	R\$54.000,00
1	Serviços de Anti-DDoS para acesso de 300 Mbps	1	Un	1	-	-
TOTAL						R\$ 54.000,00

Parágrafo primeiro. A proposta apresentada pela **CONTRATADA**, datada de 21/01/2021, faz parte deste instrumento como anexo.

Parágrafo segundo. No preço contratado já estão incluídos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, despesas administrativas, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas oriundas deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **Unidade Gestora:** 03101 – Procuradoria Geral de Justiça; **Unidade Orçamentária:** 03101 – Procuradoria Geral de Justiça; **Programa de Trabalho:** 03.122.0001.2001.0001 – Administração da Unidade; **Fonte:** 0100 – Recursos Ordinários; **Natureza da Despesa:** 33904004 – Comunicação de Dados, tendo sido emitida,

pela **CONTRATANTE**, em 27/07/2021, a Nota de Empenho n.º 2021NE0001023, no valor de **R\$ 42.600,00 (quarenta e dois mil e seiscentos reais)**.

Parágrafo único. No exercício seguinte, o valor de **R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais)**, relativo ao complemento do contrato, será empenhado à conta de dotações consignadas para o orçamento vindouro.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA:

Nos termos do art. 56 da Lei n.º 8.666, de 21/6/1993, para segurança do integral cumprimento do contrato, a **CONTRATADA** apresentará garantia, no prazo máximo de 10 (dez) dias da assinatura deste instrumento, devidamente prorrogada, nos termos dispostos na cláusula décima sétima do contrato original.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência estabelecido na cláusula décima oitavo do contrato original fica prorrogado por mais **6 (seis) meses**, compreendendo o período de **8 de agosto de 2021 a 8 de fevereiro de 2022**.

Parágrafo primeiro. O prazo de vigência poderá ser prorrogado por acordo entre as partes e nos termos do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo segundo. A prestação dos serviços objeto deste instrumento ocorrerá **até que seja finalizado novo processo licitatório para contratação dos serviços constantes do contrato original**. Assim, caso seja homologado o processo antes do término de vigência deste instrumento, bem como ativado e disponibilizado os serviços para uso, as partes concordam em rescindir o presente ajuste, devendo a **CONTRATANTE** comunicar a denúncia à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

O presente termo aditivo será publicado sob a forma de extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas, após a sua assinatura, correndo as despesas por conta da **CONTRATANTE**, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93 e do Ato PGJ n.º 082/2012.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo n.º 003/2021 – MP/PGJ, de 10 de fevereiro de 2021, e de seus aditivos, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este termo aditivo.

E por estarem de acordo, foi o presente termo, depois de lido e anuído, assinado digitalmente pelas partes e por duas testemunhas.

GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

JOSÉ RICARDO FERREIRA

Representante Legal da Empresa

EYES NWHERE SISTEMAS INTELIGENTES DE IMAGEM LTDA.



Documento assinado eletronicamente por **Géber Mafra Rocha, Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 04/08/2021, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José Ricardo Ferreira, Representante Legal**, em 05/08/2021, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maikon Antonio Freitas Martins, Testemunha**, em 05/08/2021, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Ellen Bezerra, Testemunha**, em 06/08/2021, às 09:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0669745** e o código CRC **C5614BE1**.

